



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 007/2023, firmado com o Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0022-22, com sede na Av. Santo Amaro de Ipitanga, nº 5901, Lote, Areia Branca, CEP 42.732-750, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **SANI LAVANDERIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.150.262/0001-05, com sede na Rodovia BA 093, nº 121, Térreo, Fazenda Santa Rosa, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, neste ato representada por Sr. **Ugo Profeta Alfaya**, inscrito no CPF nº 890.760.015-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO

As partes celebraram em 01 de julho de 2023, o Contrato de Prestação de Serviço n.º 336/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de higienização de enxoval e locação de enxoval imediata, em atendimento Hospital Metropolitano, localizado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a vinculação deste Instrumento ao período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial 007/2023 e a prorrogação por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 28 de dezembro de 2023 e se encerrando em 27 de janeiro de 2024, prorrogando-se automaticamente até que se conclua o período indenizatório do referido Contrato.

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a **CONTRATADA** que os faturamentos do período indenizatório e o do Contrato de Gestão

Emergencial nº 007/2023, deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Lauro de Freitas/BA, 28 de dezembro de 2023.

José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


SANI LAVANDERIA LTDA


SANI LAVANDERIA LTDA
CNPJ nº 28.150.262/0001-05

TESTEMUNHAS:

NOME Cecília Maria de O. Barbosa
CPF 479.530.045-34.

NOME Ricardo Brício de Souza
CPF 567.824.895-20

	FORMULÁRIO		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 03 PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL METROPOLITANO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SANI LAVANDERIA LTDA	CNPJ: 38.150.262/0001-05
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR 336/2023, firmado entre a SANI LAVANDERIA LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 28 de dezembro de 2023 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 30 (trinta) dias, prorrogando-se automaticamente, ou enquanto perdurar o período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial 07/2023 celebrado entre o INTS e o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde, considerando que o termo final do referido instrumento está previsto para encerramento em 27/12/2023.</p> <p>Faz-se necessário considerar cláusula prevendo que o faturamento do período indenizatório, iniciado em 27/12/2023, será realizado em competências individualizadas até que seja oportunamente formalizado novo Contrato de Gestão.</p> <p style="text-align: center;">Salvador/BA, 28 de dezembro de 2023.</p>	
Solicitante: Ricardo Bricidio de Souza	Assinado digitalmente por: RICARDO BRICIDIO DE SOUZA CPF: ***.824.895-** Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB-6 Data: 28/12/2023 12:50:10 -03:00
Aprovador conforme tabela de alçada:	

Esse documento foi assinado por RICARDO BRICIDIO DE SOUZA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/CBEAJ-HE45K-H5KXX-PYWWN>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CBEAJ-HE45K-H5XKX-PYWWN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RICARDO BRICIDIO DE SOUZA (CPF ***.824.895-**) em 28/12/2023 12:50 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/CBEAJ-HE45K-H5XKX-PYWWN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Relatório de Justificativa

Prestador: SANI LAVANDERIA LTDA.	CNPJ: 38.150.262/0001-05
Objeto: Prorrogação do Prazo	
<p>Em razão da empresa SANI LAVANDERIA LTDA, estar com dificuldades para emissão de certidão Negativa de Débito Federal e Municipal que contemplem a data de 28/12/2023 considerando que a prestação de serviço se refere aos serviços de higienização de enxoval e locação de enxoval imediata, a fim de atender as necessidades do Hospital Metropolitano.</p> <p>Solicito a dispensa das certidões acima descritas, para que possamos prosseguir com aditamento do Contrato firmado, para que não haja desassistência na prestação dos serviços.</p>	
Solicitante: Ricardo Bricidio de Souza	Assinado digitalmente por: RICARDO BRICIDIO DE SOUZA CPF: ***.824.895-** Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 Data: 27/12/2023 12:49:03 -03:00
Aprovador: Lucas Telles	Assinado eletronicamente por: Lucas Tanure Telles CPF: ***726.456-*** Data: 27/12/2023 10:13:27 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ESKLH-5VMWY-7SWKC-6D4NZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Lucas Tanure Telles (CPF ***.726.455-**) em 27/12/2023 10:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	lucastelles@ints.org.br (Verificado)
Login	
Ed2uv/Nibaelp/9oPokvBhBMR2/ZBshu8+qaQ1gY/0s=	
SHA-256	

- ✓ RICARDO BRICIDIO DE SOUZA (CPF ***.824.895-**) em 27/12/2023 12:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ESKLH-5VMWY-7SWKC-6D4NZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20236716825**

RAZÃO SOCIAL	
SANI LAVANDERIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
170.269.161	38.150.262/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.150.262/0001-05
Razão Social: SANI LAVANDERIA
Endereço: ROD BA 096 121 TERREO / FAZENDA SANTA ROSA / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2023 a 13/01/2024

Certificação Número: 2023121506150738112030

Informação obtida em 20/12/2023 09:32:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANI LAVANDERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.150.262/0001-05

Certidão nº: 73286388/2023

Expedição: 20/12/2023, às 09:33:06

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANI LAVANDERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.150.262/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.